



PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - OC - Nº 8/2018 - SEACO/COAVO/SECIN

Para: Núcleo de Apoio a Diretoria do Foro da 1ª CJM

Assunto: *Operacionalização para retenção à conta vinculada no SIAFI*

Referências: Recomendação de Controle Interno Nº 01/2015 /Ato Normativo STM nº 13/2012/ Resolução CNJ 183/2013/ Instrução Normativa MPOG nº 2/2008 (Processo Sei 008193/15-00.13) e Manual de Fiscalização de Contratos (Documento Sei 0990771).

1. CONTEXTO

Por intermédio de mensagem eletrônica (Documento Sei 1040168) encaminhada ao e-mail da Seção de Análise Contábil em 27/04/2018, a Unidade Gestora 060028 – Foro da 1ª CJM, questiona a respeito de como proceder para realização dos compromissos referente à retenção à conta vinculada das empresas prestadoras de serviços terceirizados.

2. ANÁLISE

Em análise constatou-se que no exercício corrente nos pagamentos referentes à locação de mão de obra inexistente dedução/pagamento específico à Conta Vinculada.

Salientamos que de acordo com a RCI Nº 01/2015 (SEI 008193/15-00.13) o depósito em Conta Vinculada é obrigatório para a contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra por força do inciso IV do § 2º do art. 2º da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016.

Sendo assim, a orientação basear-se-á nos procedimentos operacionais no SIAFI quanto a liquidação, retenção e pagamento a Conta Vinculada.

3. CONCLUSÃO

1º Passo - A unidade gestora deve aderir a **RCI 01/2015 (SEI 008193/15-00.13) e a Cláusula do pagamento do contrato** em análise antes de qualquer procedimento no SIAFI;

2º Passo - Após firmar Termo de Cooperação a empresa contratada fará a abertura da conta vinculada. A administração tem acesso o site do Banco do Brasil através do link : <https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/IdDepositoGarantia,802,4647,4648,0,1.bbx> para emitir o boleto (Guia - Depósito em garantia). No caso do Foro da 1ª CJM orienta se que faça o pré cadastramento de depósito de primeira parcela. Este procedimento é evidenciado passo a passo através do documento SEI1044744;

3º Passo - Procedimentos no SIAFI Web:

Na aba "Dados Básicos": Incluir NP e preencher as abas dados básicos conforme Orientação Contábil Circular 04/2017 SEI 008961/17-00.13

Na aba "Principal com orçamento": inserir número de empenho da contratante e valor pagamento bruto.

Na aba "Dedução": incluir a situação DOB039 - Retenção de Encargos Trabalhistas.

Na aba "dados de pagamento": preencher no "pré-doc", incluir a forma de pagamento Ordem Bancária Banco para favorecido CNPJ - Banco do Brasil e informar CIT cuja composição é código da Ug+DFAT+CNPJ da empresa;

4º Passo - Realizar GERCOMP, lembrando que o boleto gerado deve ser encaminhado para o Banco do Brasil que a unidade realizou o Termo de Cooperação.

Esclarecemos, ainda, que a presente orientação trata apenas dos aspectos operacionais/contábeis relativos aos procedimentos para realização de retenção à conta vinculada, no caso concreto solicitado por esse Foro da 1ª CJM.

Por fim esta Secretaria de Controle Interno está à disposição para maiores esclarecimentos.

PAULO DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário
Contador - CRC DF 023894/O-0
Seção de Análise Contábil

ÉRICA RAMOS DE ALBUQUERQUE

Supervisora II
Contadora - CRC PE 020789/O-2 T-DF
Seção de Análise Contábil

De acordo.

À consideração Superior.

RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA

Coordenadora da COAVO
Coordenação de Acompanhamento, Avaliação e Orientação



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA, COORDENADOR(A) DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO**, em 22/05/2018, às 13:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Apoio Especializado - Contabilidade**, em 24/05/2018, às 16:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICA RAMOS DE ALBUQUERQUE, SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL**, em 24/05/2018, às 17:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1040134** e o código CRC **F3B85EF9**.